



SEACO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.008745/2008-71

Pregão Eletrônico nº: 271/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito à Avenida Cesário Alvim, nº 818, Sala 1303, CEP: 38.400-098, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.547/0001-18, neste ato representada por seu(ua) Sócia Proprietária a Sra. Lílian Curcino Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M8.819.927-SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 041.692.036-58 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008745/2008-71, na modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/01/2010 até 07/01/2011, sem reajuste de preços.**

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor permanecerá o mesmo, conforme tabelas abaixo, com estimativa global de **R\$ 481.660,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**, somado a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

estimativa de troca de peças cujo valor estimado anual é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

TABELA 1: MANUTENÇÃO CORRETIVA: ✓

EQUIPAMENTO	QTDE ESTIMADA MÊS	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO R\$	CUSTO ESTIMADO MÊS R\$	CUSTO ESTIMADO ANUAL R\$
PROJETORES MULTIMÍDIA	15	723,00	10.845,00	130.140,00

TABELA 2: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ✓

EQUIPAMENTO	QTDE ESTIMADA SEMESTRAL	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO R\$	CUSTO ESTIMADO SEMESTRAL R\$	CUSTO ESTIMADO ANUAL R\$
PROJETORES MULTIMÍDIA	160	536,00	85.760,00	171.520,00

TABELA 3: ESTIMATIVA DE PEÇAS:

Estimativa para Peças não inclusas no serviço que deverão ser adquiridas no contrato após prévia autorização da DIMAN.

Valor Estimado Mensal R\$ 15.000,00

Valor Total Anual (Peças não inclusas no serviço) R\$ 180.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2009NE905237

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 07 de janeiro de 2010.

por r.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Profº Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

Lilian Curcino Ferreira
PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.
Sra. Lílian Curcino Ferreira
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

Rita de Cássia Lima
Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Carlos Henrique Cássia Fontes
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98